PERÍODO: NOITE			
CC	**UE**	**TURMAS**	**H/A**
E0359	EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ	M12 A M34 A	02
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	1TA 2TA 3TA 4TA	02

COMPONENTE CURRICULAR: INGLÊS			
PERÍODO: MANHÃ			
CC	**UE**	**TURMAS**	**H/A**
E0222	EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	4A 4B	02
E0220	EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ COUTO	4A 5A	02

CONVOCADOS			
MATR.	**NOME**	**SEDE**	**CLASSIF**
1251600	ROBERTO VALLI ALBEJANTE	E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	02
1349260	VANIA DE SOUZA RIBEIRO	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	04
1384961	MARIA CLARA ROCHA BRILHANTE	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	18
1385682	RAQUEL MONTANHAUR MARTINS	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	21
1389025	KELLY CRISTINA CANDIDO PANINI	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	27

PERÍODO: TARDE			
CC	**UE**	**TURMAS**	**H/A**
E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME	M12B 3TB 4TB	03
E0222	EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	5A 5B 6A 6B 7A 7B 8A 8B	14
E0220	EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	6A 7A 8A 9A	08

CONVOCADOS			
MATR.	**NOME**	**SEDE**	**CLASSIF**
1369504	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BITENCOURT	E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	08
1369539	MAYSA FERREIRA RAMPIM	E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO	09
1385631	MARY ELLEN RIVERA CACHEADO GIRONDI	E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE)	12
1385712	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	14
1386377	ANDREIA NOBREGA MINUSSI	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE)	17
1389491	MARGARETH SOMAZZ	E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE)	26
1388835	ELISABETE DOS SANTOS VASCONCELOS	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE)	29

PERÍODO: NOITE			
CC	**UE**	**TURMAS**	**H/A**
E0144	EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO EHRENBERG	1TA 2TA 3TA 4TA	04
E0285	EMEFEI/EJA RAUL PILA	1TA 2TA 3TA 4TA	04
E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME	M12C 3TC 4TC	03
E0231	EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	M12A M34A	02
E0295	EMEJA PROF SÉRGIO ROSSINI	1TA 2TA 3TA 4TA	04
E0227	EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	3TA M12 A	02
E0222	EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	1TA 2TA 3TA 4TA	04

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 100/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no CEI Irmã Joana Kallajian, Naed Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no**:** CEI Irmã Joana Kallajian , localizado à Rua Amantino de Freitas, s/nº, Vl Pe Anchieta, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Orientador Pedagógico
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Irmã Joana Kallajian, Naed Norte

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2021.00001910-89

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, recepção, ajudante geral, carregadores e auxiliar de almoxarifado com encarregado para unidades da Fumec.
Interessada: Fumec
DESPACHO
Ante os elementos que constam nos autos, **DETERMINO**, com fundamento nas cláusulas 12.3.3 e 12.3.2.3 do edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 09/2022, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que a empresa **VPAK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ/MF nº 37.852.479/0001-02)** seja sancionada com as penas de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar por 4 (quatro) anos e pecuniária de R$ 197.288,30 (cento e noventa e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) por ofensa ao disposto nas cláusulas 4.1, 4.16, 4.18, 4.22 e 4.23 do termo de referência que acompanhou o edital. Determino também, com fundamento no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 combinado com o disposto no artigo 78, inciso I do mesmo diploma, a rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 11/2022.
Publique-se.

Campinas, 17 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Respondendo pela SME

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, tendo em vista desistência de candidato anteriormente convocado, por ordem de classificação, a comparecer dia**28/02/2023, às 09h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
3) Diploma ou certificado de pós-graduação quando exigido no Edital
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Somente será permitida, na reunião, a presença do convocadoou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XII -INFORMÁTICA).		
CLASS.	**NOME**	**DOCUMENTO**
22	MARCIO LUIS DIAS DOS SANTOS	354085827

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente da Área de Recursos Humanos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI:PMC.2019.00022072-26
Data:04/06/2019
Interessado:Instituto Haggai do Brasil
CNPJ:02.024.945/0001-79
Imóvel:3263.42.33.0533.01001
Inscrição Municipal:132.861-1
Assunto:Imunidade Tributária - Templo - IPTU e ISSQN
DECISÃO
Indefiro o pedido de reconhecimento de imunidade tributária, pois no local indicado pela entidade para a realização de suas atividades são prestados serviços de instrução e treinamento, mas não se verifica a realização de cultos religiosos, a despeito de ter sido informado ao Fisco que estes existem e são divulgados ao público por meio da internet, o que não se verificou. A entidade é prestadora de serviços a templos religiosos, com essas não se confundindo. Portanto, a entidade não se enquadra no conceito estabelecido no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal para o reconhecimento de imunidade, pois não se constitui em um templo religioso.

Protocolo/SEI nº: PMC.2022.00095078-36
Data:10/11/2022
Interessado:Centro Espirita Irmã Rosaria
CNPJ:58.390.451/0001-62
Imóvel:3441.24.56.0400.00000
Inscrição Municipal:154.301-6
Assunto:Imunidade Tributária - Templo - IPTU
DECISÃO
Declaro a extensão da imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3441.24.56.0400.00000, a partir de 1/01/2009, haja vista que a entidade já possui imunidade reconhecida a partir de 27/09/1987 (conforme publicado no DOM de 22/12/2022), que o imóvel passou a integrar o seu patrimônio em 7/11/2008, conforme R.10da matrícula nº 62.270- 1º O.R.I., e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007, do art. 3º da Lei nº 11.111/2001, do art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e da IN SMF nº 006/2019. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo/SEI:PMC.2023.00011746-25
Data:06/02/2023
Interessado:Igreja do Evangelho Quadrangular
CNPJ:62.955.505/0001-67
Imóvel:3414.23.99.0278.01001
Assunto:Imunidade Tributária - Templo - ITBI - extensão
DECISÃO
Declaro a imunidade tributária à entidade, a partir de 1/01/1999 e extensão dos seus efeitos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), referente à aquisição do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3414.23.99.0278.01001, haja vista que a interessada figura como promitente compradora do imóvel, conforme Instrumento